



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 978

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Pregão	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 978

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.088, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por anulação de dotação, visando realizar adequação orçamentária para atender às necessidades de Convênio referente ao Projeto Solução de Robótica Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 216.589,00 (duzentos e dezesseis mil e quinhentos e oitenta e nove reais), com fundamento no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.05 Secretaria de Educação
02.05.01 Departamento de Apoio Escolar - Convênios e Transferências
12.361.0138.2.210 Ensino Fundamental - Salário Educação
990-3.3.90.30.00 Material de Consumo 128.926,00
971-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 41.963,00
997-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 45.700,00
Fonte 05.0000000 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
C.Aplic.05.282.0000 Recursos do Salário Educação - Ensino Fundamental

Total 216.589,00

Parágrafo único. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.05 Secretaria de Educação
02.05.01 Departamento de Apoio Escolar - Convênios e Transferências
12.361.0149.2.231 Uniformização dos Alunos da Rede Municipal de Educação
1073-3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita 216.589,00
Fonte 05.0000000 Transferências e Convênios Federais

- Vinculados

C.Aplic.05.282.0000 Recursos do Salário Educação - Ensino Fundamental

Total 216.589,00

Art. 2º Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei nº 5.864, de 15 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual), Lei nº 5.796, de 26 de agosto de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 23 de novembro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 7.176, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e 5.796, de 26 de agosto de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 157.180,80 (cento e cinquenta e sete mil e cento e oitenta reais e oitenta centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.06 Secretaria da Saúde
02.06.02 Fundo Municipal da Saúde - Convênios/Transferências
10.301.0084.2108 Bloco de Atenção Básica
462-3.3.90.30.00 Material de Consumo 60.493,00
Fonte 02.000.0000 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
C.Aplic.02.301.0001 Bloco de Atenção Básica

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.06 Secretaria da Saúde
02.06.02 Fundo Municipal da Saúde - Convênios/Transferências
10.301.0084.2116 Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada
493-3.3.90.30.00 Material de Consumo 19.316,06
Fonte 05.000.0000 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
C.Aplic.05.301.0001 Bloco de Atenção Básica

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 978

Página 3 de 5

02.06 Secretaria da Saúde
02.06.02 Fundo Municipal da Saúde -
Convênios/Transferências
0.302.0085.2118 Bloco de Atenção Média Alta
Complexidade e Hospitalar
510-3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa
Jurídica 77.371,74

Fonte 05.000.0000 Transferências e Convênios
Federais - Vinculados

C.Aplic.05.302.0001 Bloco de Atenção Média Alta
Complexidade e Hospitalar

Total do Remanejamento 157.180,80

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito
adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste
Decreto, serão provenientes de anulação de dotações
orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que
trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor
de R\$ 157.180,80 (cento e cinquenta e sete mil e cento e
oitenta reais e oitenta centavos), com a seguinte
classificação orçamentária:

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.06 Secretaria da Saúde

02.06.02 Fundo Municipal da Saúde -
Convênios/Transferências

10.301.0084.2108 Bloco de Atenção Básica

463-3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa
Jurídica 60.493,00

Fonte 02.000.0000 Transferências e Convênios
Estaduais - Vinculados

C.Aplic.02.301.0001 Bloco de Atenção Básica

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.06 Secretaria da Saúde

02.06.02 Fundo Municipal da Saúde -
Convênios/Transferências

10.301.0084.2116 Incentivo Financeiro da APS -
Capacitação Ponderada

491-3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra
Orçamentário 19.316,06

Fonte 05.000.0000 Transferências e Convênios
Federais - Vinculados

C.Aplic.05.301.0001 Bloco de Atenção Básica

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.06 Secretaria da Saúde

02.06.02 Fundo Municipal da Saúde -
Convênios/Transferências

10.302.0085.2118 Bloco de Atenção Média Alta
Complexidade e Hospitalar

508-3.3.50.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa
Jurídica 77.371,74

Fonte 05.000.0000 Transferências e Convênios
Federais - Vinculados

C.Aplic.05.302.0001 Bloco de Atenção Média Alta
Complexidade e Hospitalar

Total do Remanejamento 157.180,80

Art. 3º Fica o Setor de Contabilidade encarregado de
realizar as alterações e ajustes necessários nos
demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº
5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e
da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de agosto
de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021,
(Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

São José do Rio Pardo, 17 de novembro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 7.183 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

*Dispõe sobre a revogação do
Decreto Municipal nº 5.635, de 23
de março de 2018.*

O **Prefeito do Município de São José do Rio Pardo**,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 5.635, de 23 de
março de 2018, que declara de utilidade pública o imóvel
de propriedade do SOS - Serviço de Obras Sociais,
referente à matrícula nº 11.506.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

São José do Rio Pardo, 23 de novembro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 7.187, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

*Dispõe sobre ato delegatório de
movimentação financeira das
contas bancárias de titularidade
do Município de São José do Rio
Pardo, do Fundo Municipal de
Saúde de São José do Rio Pardo,
do Fundo Municipal de Assistência
Social de São José do Rio Pardo,
do Fundo Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de
São José do Rio Pardo e do Fundo
Municipal do Idosode São José do
Rio Pardo.*

O **Prefeito do Município de São José do Rio Pardo**,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 978

Página 4 de 5

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o Secretário Municipal de Gestão Pública como responsável pela movimentação financeira das contas bancárias de titularidade do Município de São José do Rio Pardo, CNPJ nº 45.741.659/0001-37, do Fundo Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, CNPJ nº 13.427.080/0001-08, do Fundo Municipal de Assistência Social de São José do Rio Pardo, CNPJ nº 17.794.484/0001-90, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Rio Pardo, CNPJ nº 19.337.408/0001-81 e do Fundo Municipal do Idoso de São José do Rio Pardo, CNPJ nº 21.838.752/0001-04, com poderes para, em conjunto com o Prefeito Municipal, desempenhar as seguintes atribuições:

- I - abrir e encerrar contas de depósito;
- II - consultar e emitir saldos, extratos e comprovantes;
- III - emitir cheques;
- IV - requisitar talonários de cheques;
- V - retirar cheques devolvidos;
- VI - endossar, sustar/contrordenar, cancelar, e baixar cheques;
- VII - efetuar transferências e pagamentos por meio eletrônico;
- VIII - efetuar resgates e aplicações financeiras;
- IX - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- X - liberar arquivos de pagamentos;
- XI - solicitar saldos e extratos de investimentos;
- XII - assinar instrumentos de convênios e contratos de prestação de serviços.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de novembro de 2022.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 6.776, de 22 de novembro de 2021, bem como as demais disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 22 de novembro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 7.188, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei nº 6.088/2022.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$

216.589,00 (duzentos e dezesseis mil e quinhentos e oitenta e nove reais), nos termos da Lei Municipal nº 6.088, de 23 de novembro de 2022, com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.05 Secretaria de Educação
02.05.01 Departamento de Apoio Escolar - Convênios e Transferências
12.361.0138.2.210 Ensino Fundamental - Salário Educação
990-3.3.90.30.00 Material de Consumo 128.926,00
971-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 41.963,00
997-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 45.700,00

Fonte 05.0000000 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

C.Aplic.05.282.0000 Recursos do Salário Educação - Ensino Fundamental

Total 216.589,00

Parágrafo único. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.05 Secretaria de Educação
02.05.01 Departamento de Apoio Escolar - Convênios e Transferências

12.361.0149.2.231 Uniformização dos Alunos da Rede Municipal de Educação

1073-3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita 216.589,00

Fonte 05.0000000 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

C.Aplic.05.282.0000 Recursos do Salário Educação - Ensino Fundamental

Total 216.589,00

Art. 2º Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 23 de novembro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 17.837, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 978

Página 5 de 5

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Sra. **MARIA EDUARDA PEREIRA DA SILVA**, do cargo de **AJUDANTE GERAL**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Sra. **MARIA EDUARDA PEREIRA DA SILVA**, do cargo de **AJUDANTE GERAL**, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de outubro de 2022.

São José do Rio Pardo, 24 de novembro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

Cassucci, ESF Domingos de Syllos, ESF Jardim São José, ESF Vale do Redentor, ESF Natal Merli, ESF Buenos Aires, Zoonoses, Centro Odontológico, Centro Diagnóstico, Oncologia e Pronto Socorro, com encerramento dia 08 de dezembro de 2022 às 09:00 horas.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Termo de Homologação

Pregão Presencial nº 48/2022 - Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de iluminação pública e documentos técnicos (Escopo de Trabalho, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Cotações para formação de Preço, e demais documentos necessários) para licitação de projetos de iluminação, ampliação, troca e modernização do parque de iluminação atual para a tecnologia LED, bem como de projeto luminotécnico para valorização da arquitetura presente em diversos monumentos, prédios e logradouros públicos do Município, destacando com cores e por intermédio de tecnologia LED/RGB, com controle remoto e com opção de gestão via internet, conforme especificações técnicas constantes no anexo I, foi adjudicado o item 01 no valor total de R\$ 87.700,00 (oitenta e sete mil e setecentos reais) à licitante Query Tec Engenharia e Segurança do Trabalho Ltda, e Guilherme Antônio dos Santos - Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços, HOMOLOGO o objeto a mesma empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

Pregão

Pregão Presencial nº 51/2022 Sistema de Registro de Preços para prestação de serviço de lavanderia hospitalar por KG de roupa lavada para as Unidades de Saúde, sendo elas: CAPS, Centro de Especialidades, Fisioterapia, PPA Central, Saúde da Mulher, Pediatria, ESF